



Processo nº 1996/2024
Contrato nº 216/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 216/2025

**TERMO ADITIVO nº 02 ao
CONTRATO DE OBRA nº 016/2025**
(fls.722/736) que fazem o **MUNICÍPIO**
de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a
empresa **ALPHA METAL**
CONSTRUTORA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 712252697-68, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **ALPHA METAL CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 56.915.246/0001-48, com sede na Rua Quatrocentos e Um, nº 295, Rústico, Volta Redonda/RJ, CEP :27.262-410, representada neste ato pela Sra. **STEFANY SANTOS ALVES**, portadora da Carteira de Identidade 3119954490, expedida pelo SECC/RJ, e CPF/MF nº 069.698.235-80, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº 01** ao **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº1996/2024, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO é emitido para nova prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços de construção de canteiro no entroncamento da Avenida dos Mineiros e Avenida Adalberto de Barros Nunes, Bairro Retiro, - Volta Redonda/RJ, por 2 (dois) meses encerrando em **24/08/2025**, (Fls.803/805) com estrita observância da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90016/2024** e seus **ANEXOS**, constantes do Administrativo nº 1996/2024, e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas e solicitação da fiscalização de obras com aprovação da ordenador de despesas à fl. 803/805 e da empresa às folhas

3 1



Processo nº 1996/2024
Contrato nº 216/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

806/807, exarados no processo administrativo nº 1996/2024 e que encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

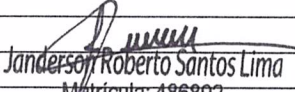
O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Volta Redonda/RJ, 30 de junho de 2025.


PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
p.p MUNICÍPIO


STEFANY SANTOS ALVES
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: Janderson Roberto Santos Lima
RG: Matrícula: 486892
STMU/PMVR


NOME: Jessica Reis de Aguiar
CPF: Matrícula: 474339
RG: STMU/PMVR